DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	6
Despacho de Julgamento	6
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	7
Atos Oficiais	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.402, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0017.1024 – 4.4.90.51 – Ficha 167 FR 1 R$ 20.000,00

Total do Crédito R$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0017.2025 – 4.4.90.52 – Ficha 176 FR 1 R$ 20.000,00

Total da Anulação R$ 20.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.403, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa;

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.3.90.30 – Ficha 25 FR 1 R$ 1.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2030 – 4.4.90.52 – Ficha 231 FR 5 R$ 1.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 2.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.46 – Ficha 310 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 2.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.404, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a definição da escala dos plantões de farmácias no Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de inclusão na escala de plantão de farmácias, nos termos do protocolo nº 4.510/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica definida nos termos deste Decreto, a escala dos plantões de farmácias no Município de Borborema para o período de 3 de novembro de 2018 a 6 de abril de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Parágrafo único. A escala deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 2º. A responsabilidade pelo plantão compreenderá período semanal, iniciando-se às 08h00min do sábado, mantendo-se atendimento do plantão até o mesmo horário do sábado da semana seguinte.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002 e no Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 23 de março de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.341, de 14 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.404, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.
ANEXO I – ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS

PERÍODO	ESTABELECIMENTO PLANTONISTA	ORDEM
03/11/2018 a 10/11/2018	DROGARIA BORBOREMA	8
10/11/2018 a 17/11/2018	DROGARIA NOVELLI	9
17/11/2018 a 24/11/2018	DROGARIA ECONÔMICA	10
24/11/2018 a 01/12/2018	DROGA ADA	11
01/12/2018 a 08/12/2018	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	12
08/12/2018 a 15/12/2018	DROGARIA SÃO PEDRO	13

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

15/12/2018 a 22/12/2018	DROGARIA FARMA VIDA	14
22/12/2018 a 29/12/2018	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
29/12/2018 a 05/01/2019	DROGARIA SÃO MARCOS	2
05/01/2019 a 12/01/2019	FARMÁCIA SÃO BENTO	3
12/01/2019 a 19/01/2019	DROGARIA ALIANÇA	4
19/01/2019 a 26/01/2019	DROGARIA DESCONTO	5
26/01/2019 a 02/02/2019	DROGA NOSSA	6
02/02/2019 a 09/02/2019	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	7
09/02/2019 a 16/02/2019	DROGARIA BORBOREMA	8
16/02/2019 a 23/02/2019	DROGARIA NOVELLI	9
02/03/2019 a 09/03/2019	DROGARIA ECONÔMICA	10
09/03/2019 a 16/03/2019	DROGA ADA	11
16/03/2019 a 23/03/2019	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	12
23/03/2019 a 30/03/2019	DROGARIA SÃO PEDRO	13
30/03/2019 a 06/04/2019	DROGARIA FARMA VIDA	14

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.405, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Nomear os responsáveis pela execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, composto pelos representantes abaixo e seus segmentos:

I – Responsável Administrativo:

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho CPF nº 344.101.458-86

II – Responsável Técnico:

Marcos Vinícius Diego Rodrigues CPF nº 402.942.658-13

III – Responsável Jurídico:

Gustavo Michelin Fernandes CPF nº 346.386.778-86

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.024, de 12 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 544, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Osmar Ricardo Innocente, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico I, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor protocolizado sob nº 4.659/2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor municipal OSMAR RICARDO INNOCENTE, RG nº 19.665.190-6, CPF nº 165.053.028-59, prontuário nº 1724, nomeado em 13/05/2004, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico I, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 09/11/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3967/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 085/2018, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA PROVENIENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS JUDICIAIS VISANDO À DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: LUIS MARCELO PRESOTTO CANTARIN, inscrita no CNPJ sob o nº 58.513.433/0001-20, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 436.243,36 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos); STUCHI & GOBETE DROGARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.619/0001-06, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 8.496,00 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais); R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.968.107/0001-04, vencedora do item no valor total estimado em R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 12.941,20 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos); e JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.940.274/0001-30, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 48.034,48 (quarenta e oito mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), registra-se ainda, que os itens 49, 84 e 125 foram declarados desertos e o item 100 fracassado, perfazendo o valor total do certame estimado em R$ 509.795,04 (quinhentos e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de Novembro de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 09/11/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3072/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 084/2018, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), AUTO ELÉTRICA E FUNILARIA, NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas ANTONIO ROMUALDO CAZETTA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.048.443/0001-27, vencedor dos itens 29, 30 e 39 no valor total estimado em R$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais); RIBEIRO & BORTOLO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 21.176.960/0001-87, vencedor dos itens 23 e 26 no valor total estimado em R$ 29.800,00 (vinte nove mil e oitocentos reais), JOSÉ LUIZ CASERI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 57.111.031/0001-37, vencedor dos itens

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

34, 35 e 36 no valor total estimado em R$ 26.325,00 (vinte seis mil trezentos e vinte cinco reais); e LUIS ROBERTO MARINELLO & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 64.733.587/0001-20, vencedor dos itens dos 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, e 20 no valor total estimado em R$ 182.750,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais); AUTO MECANICA BIASOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.207.840/0001-83, vencedor dos itens 01, 11, 13, 14 e 27 no valor total estimado em R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta); THIAGO MARCIAL PINTO 32358361879 inscrita no CNPJ sob o nº 11.759.835/0001-46, vencedor dos itens 21 e 22 no valor total estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), MARIA AMÉLIA ANSELMO CIMITI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.997/0001-20, vencedora do item 40 no valor total estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); MAURO ROBERTO NOVELI JUNIOR & CIA. LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.105.075/0001-00, vencedor dos itens 24, 25, 28 e 37 no valor total estimado em R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e AUTO ELETRICA RUFFINO & MARCHI LTDA NE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.683/0001-04, vencedor dos itens 31, 32, 33 e 38 no valor total estimado em R$ 29.300,00 (vinte nove mil e trezentos reais); perfazendo o valor global do certame estimado em R$ 492.055,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e cinquenta e cinco reais). Vladimir Antonio Adabo. Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - PROCESSO Nº 3263/2018

OBJETO: aquisição de veículos zero km, tipo: passeio e picape para o município de Borborema/SP, em conformidade com quantidade e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de Novembro de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 09 de Novembro de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Despacho de Julgamento

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 3727/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema – SP torna Público que em 09 de novembro de 2018, classificou, julgou e declarou vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 014/2018, Critério Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE URBANA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, tudo em conformidade com Projetos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro que integram este Edital, à empresa G. J. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.851.792/0001-24, no valor de R$ 64.940,50 (sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 09 de novembro de 2018- Alexandre Matheus - Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Outros atos

ATO DO PRESIDENTE N° 06/2018.

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema nos dias 16 e 19 de novembro de 2018", e dá outras providências.

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 28, inciso I, letra "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Borborema, e,

Considerando que o dia 16 de novembro do corrente ano intercala o feriado da Proclamação da República e o final de semana;

Considerando que o dia 19 de novembro do corrente ano intercala o final de semana e o Feriado do Dia da Consciência Negra;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal nos dias mencionados, se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1°. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema nos dias 16 e 19 de novembro de 2018.

§ 1º. No dia 15 - feriado nacional comemorativo da Proclamação da Republica - e no dia 20 - feriado municipal do Dia da Consciência Negra -, não haverá expediente.

§ 2º. Na eventualidade da necessidade de execução de serviços pertinentes ao protocolo e à secretaria legislativa, imprescindíveis a protocolização de documentos e à realização de sessões extraordinárias, os servidores da área administrativa e da procuradoria deverão ser requisitados para prestarem os plantões pertinentes.

Art. 2°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 9 de novembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo